

DECRETO Nº 065/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **18.561,00** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 439 de 27 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **18.561,00** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO 001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho 08.241.03702-059 – Manutenção do Programa Terceira Idade 2890 - 3.3.90.30.00.00 0 1 703 – Material de Consumo
08.244.03602-062 – Manut. da Div de Assist. Comunit. e Prog. Compra Direta Municipal 3080 - 3.3.90.30.00.00 0 1 703 – Material de Consumo
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Federal como seguem:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

 $\pmb{\text{Art. 3}^{\text{o}}}$ - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

TOTAL 18.561,00

Nova Santa Bárbara, 06 de novembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt Prefeito Municipal